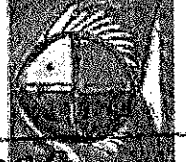


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

S. SEBASTIÃO



Folha nº 30 BRASIL
Proc. 03354119
Data: 1/1/2021

TERMO ADITIVO Nº 04/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.

Pelo presente instrumento, aos abaixo assinados, de um lado o Município de São Sebastião, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Prefeito Sebastião Silvestre Neves, nº 214, neste ato representado pelo prefeito Felipe Augusto, brasileiro, casado, RG nº 28.038.857-3 SSP/SP e CPF 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS**, com sede à Av. Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob nº 19.843.891/0001-76, representada pelo seu Diretor e Presidente, Dr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, brasileiro, casado, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 29.648.354 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.969.428-08, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2019, celebrado em 5 de julho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), destinados à atenção especializada, constante do Contrato de Gestão nº 01/2019.

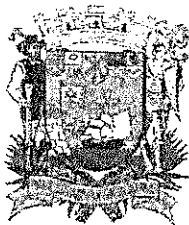
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS:

O valor do presente aditamento é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, cuja origem dos recursos é de transferência Federal (fonte 5), e a transferência à **FUNDAÇÃO** dar-se-á conforme funcional programática 05.01.03 -

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone/Fax: 3891-3401

E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



10302.1003.2014 – 3.3.39.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, indicada em legislação específica, conforme anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF).

§ 1º - Fica alterado o Anexo II – Plano Operativo Financeiro (POF) que é parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2019 ora aditado para a atualização dos valores constantes do item II - Quadro de Classificação Orçamentária/ Recurso Extraordinário, em razão da natureza e origem do recurso financeiro, ora aditado.

§ 2º - A **FUNDAÇÃO** deverá apresentar prestação de contas mensal correspondente à utilização do recurso extraordinário, um plano de aplicação do montante recebido, de forma apartada, sem prejuízo de sua demonstração no RAG – Relatório Anual de Gestão, na forma como se sucederá com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes instrumentos/dispositivos legais:

- a) Lei Complementar Municipal nº 168/2013, que autoriza a criação da **FUNDAÇÃO**.
- b) Lei Municipal nº 2.288/2014, que autoriza a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- c) Lei Municipal nº 2.439/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.288/2014 que autorizou a celebração de contrato de gestão e repasse de recursos públicos à **FUNDAÇÃO**.
- d) Lei Complementar Municipal nº 225/2017, que altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168/2013.
- e) Lei Complementar Municipal nº 223/2017, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura de São Sebastião.
- f) Lei Complementar Municipal nº 234/2019, que revoga, altera e dá nova redação aos dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 168/2013 e nº 225/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO



- g) Lei Complementar Municipal nº 247/2019, que trata da reorganização Administrativa do Município de São Sebastião.
- h) Portaria MS/GM nº 1.880, de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionado à COVID-19;
- i) Lei Municipal nº 2789/2021, que trata da autorização para o Poder Executivo transferir à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura. E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente TERMO, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião, 08 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Felipe Augusto

Prefeito

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Diretor Presidente

Folha nº 341

Proc. 033 54119

Data: 1 / 1

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTADDE SÃO PAULO



ANEXO II

Folha nº 342

Proc. 03354119

Data: 1/1/1

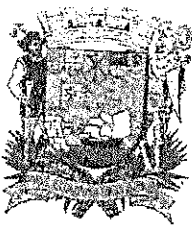
PLANO OPERATIVO FINANCEIRO (POF)

I - Quadro de Classificação Orçamentária/Código de Aplicação					
TRANSFERÊNCIA INTRA ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recursos	Bloco de Recursos	VALORES E VIGÊNCIA (30 meses)		
			2019 (jul/dez)	2020*	2021*
TESOURO MUNICIPAL	Municipal	Próprio	13.102.620,18	26.205.240,36	
PAB FIXO	Federal	PAB Fixo	1.095.822,00	2.191.644,00	
PSF e SAÚDE BUCAL (ESF) PMAQ CEO	Federal	PAB Variável	1.662.288,00	3.324.576,00	
CAPS I BRASIL SEM MISÉRIA	Federal	MAC	196.570,80	393.159,60	
TOTAL			16.057.309,98	32.114.619,96	
TOTAL GERAL			48.171.920,94		

(*) Valores dos exercícios subsequentes correrão por conta de recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

II - Quadro Detalhado de Recursos Financeiros de Transferência/Repasses					
Programa	Banco do Brasil (c/c débito)	Fonte de Recursos	Santander (c/c crédito)	VALOR REPASSE MENSAL**	
				FONTE 1 (municipal)	FONTE 5 (federal)
RECURSO PRÓPRIO	5.300 - 7	Municipal	13.002809 - 9	2.183.770,03	-----
PAB FIXO	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	182.637,00
PSF	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	135.228,00
SAÚDE BUCAL	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	46.830,00
PMAQ	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	81.790,00
CEO	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	13.200,00
CAPS I	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	28.437,47
BRASIL SEM MISÉRIA	46.856 - 8	Federal	13.002812 -3	-----	4.325,83
TOTAL				2.183.770,03	492.448,30
TOTAL GERAL				2.676.218,33	

(**) Valores sujeitos à alteração em razão de ajuste orçamentário municipal, e/ou publicação de normativas do SUS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTADDE SÃO PAULO



III - QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS***

INSTRUMENTO DE REPASSE	PROGRAMA/ PORTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO REPASSE	
			PARCELA ÚNICA	PARCELAS MENSAS
Lei Municipal nº 2789/2021, de 23/02/2021..	Portaria MS nº 1.880 de 29/07/2020	5 - Federal	R\$ 200.000,00****	XXXXXXXXXXXXXX

(***) Valores sujeitos à alteração em razão de alocação de eventuais recursos extraordinários.
(****) Valor referente ao saldo residual da Portaria MS/GM nº 1.880, de 29/07/2020.

Folha nº 343
Proc. 033 54119
Data: / /